ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

INDICAÇÃO 366/2021.

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA, PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS DA 'ROTA CARAJÁS' E IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO INTEGRADO DE AVENTURA DE PARAUAPEBAS.

AUTOR: ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, a realização de um estudo de viabilidade técnica e econômica, na denominada "ROTA CARAJÁS", para propiciar ao local estruturação dos atrativos turísticos já existes e a implantação de um circuito integrado de aventura.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, com cópias para o Ilmo. Senhor

Secretário de Turismo RODRIGO MOTA, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

A finalidade principal desta indicação consiste em sugerir, ao Poder Executivo Municipal, que este proceda com a realização de um estudo técnico e econômico, por intermédio de uma equipe/órgão/empresa especializada, para descobrir quais as necessidades de estruturação na ROTA CARAJÁS, a fim de saber se aqueles locais possuem condições de receber um circuito de aventura, pois o destino possui elevado potencial de atrair diversos turistas e servir como ponto de lazer para os munícipes de nossa cidade.

Sabe-se que a Rota supracita abrange a Cachoeira de Águas Claras, a Pedra da Harpia, Trilha Lagoa da Mata, que é bastante usada para educação ambiental, mirante da mina, visitação de caverna, trilha Maria Bonita (dentro da floresta de Carajás e lagoas sazonais, ou seja, pontos que merecem atenção gestora do poder executivo municipal, a fim de levar ao local uma maior e melhor estrutura e, dessa forma, atrair e concretizar uma matriz econômica em Parauapebas.

Nesse compasso, o referido estudo servirá também para averiguar a possibilidade de implantação de um circuito de aventura, que envolveria áreas de contemplação da natureza, tirolesa, trilhas, arvorismo, banhos e afins, fato que, sem sombra d dúvidas, seria de grande valia turística e econômica para nossa municipalidade.

Destaca-se que o turismo passou a ser, em nossa cidade, uma pauta de extrema importância por parte da Administração Pública Municipal, pois se

constatou corretamente que Parauapebas precisa ter uma nova matriz econômica – diferente da mineração, apta a subsidiar-nos ante a certa e futura extinção do minério.

Logo, inferindo-se que o turismo possui potencial de se transformar em uma das maiores matrizes econômicas de nossa cidade, faz-se necessário, desde já, fomentá-lo em todas as suas ramificações. Sendo assim, esta proposição se respalda no objetivo generalizado de transformar Parauapebas em referência turística regional, nacional e mundial.

Além do mais, um estudo técnico sobre a Rota Carajás poderá respaldar a futura implantação de ambiciosos projetos, tais como a Torre de Observação de Aves e tirolesas e grande porte.

Ressalta-se que Parauapebas ainda é deveras carente de pontos turísticos, fato que resvala em toda uma estrutura econômica de nossa cidade, pois, em determinados períodos, inúmeros munícipes buscam outras localidades e atrativos, levando consigo um giro econômico que poderia acontecer em nosso próprio território.

Por fim, ressalta-se que o DIREITO AO TURISMO se encontra insculpido no art. 180 da Constituição da República Federativa do Brasil, que preconiza: *"[...]* ***A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico****."* Ou seja, a própria Magna Carta reconhece que o turismo é um ponto de enorme relevância para o desenvolvimento de uma cidade, dada sua capacidade de fomentar vários setores da economia ligados à hotelaria, taxistas, restaurantes, bares e afins.

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo Municipal a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 27 de maio de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Vereador/Pros